

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS
HUMANOS
RESOLUÇÃO CONJUNTA Nº 006 DE 24 DE SETEMBRO DE 2020 -
CMASO

RESOLUÇÃO CONJUNTA Nº 006 de 24 de setembro de 2020

Aprova o Edital de Chamamento Público Conjunto n.º 01/2020, visando a seleção de propostas de Organizações da Sociedade Civil para a execução do SCFV, no município de Olinda.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Olinda-CMASO, e o Conselho Municipal de Direito da Criança e do Adolescente de Olinda - COMDACO em Reunião Conjunta, realizada em 24 de setembro de 2020, remotamente, através do aplicativo Google Meet, e no uso de suas atribuições legais que lhes conferem as Leis nº 5.912 de 30 de dezembro de 2014 e nº 4.777 de 20 de maio de 1991, respectivamente.

CONSIDERANDO a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, Lei 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 109/2009 que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 33, de 12/12/2012 que institui a Norma Operacional Básica do SUAS;

CONSIDERANDO a Resolução nº 15, de 23 de agosto de 2016, do CNAS, que recomenda que todas as propostas de criação e implantação e/ou alteração de serviços, programas, projetos e benefícios da Política de Assistência Social sejam apreciados e aprovados pelos conselhos de assistência social em suas respectivas esferas;

CONSIDERANDO, o Decreto Municipal 148/2017 que dispõe sobre normas relativas à formalização de parcerias entre a administração pública municipal e organizações da sociedade civil, mediante Termos de Colaboração, Termos de Fomento e Acordos de Cooperação;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Edital de Chamamento Público Conjunto n.º 01/2020, visando a seleção de propostas de Organizações da Sociedade Civil, para a celebração de Termo de Colaboração, para a execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, no município de Olinda, com recursos do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS e do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente – FMCA, conforme documento em anexo, que passa a fazer parte integrante desta Resolução;

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação pelo Pleno Conjunto e registro em Ata;

Art. 3º - Revogam – se as disposições em contrário.

Olinda, 24 de setembro de 2020

CARLA CYNIRA CÂNDIDO GRACIANO
Presidenta do CMASO

POLLYANA NASCIMENTO
Presidenta do COMDACO

Publicado por:
Lara Josina Nogueira de Carvalho
Código Identificador:C7A26A78

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 14/10/2020. Edição 2687
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>